

NORMAS DA CONSULTA DESTINADA À ESCOLHA PARA O CARGO DE DIRETOR DO IMECC

Gestão: 2022 – 2026

1. São elegíveis os docentes inscritos na Diretoria do Instituto, ou via e-mail enviado para **atuimecc@unicamp.br**, no período de **05 a 07 de julho** de 2022, das **9h às 17h**.
2. O Colégio Eleitoral será composto de:
 - a) Todos os alunos regularmente matriculados em cursos pelos quais o IMECC é responsável;
 - b) Todos os funcionários do IMECC não afastados e nem em férias, e os afastados ou em férias que votarem;
 - c) Todos os docentes do IMECC não afastados e nem em férias, e os afastados ou em férias que votarem.
3. A votação se fará por meio do sistema eletrônico de votação mantido pela Unicamp.
4. O sistema eletrônico de votação será configurado de forma a permitir a apuração dos votos por categoria, a saber: docentes, funcionários e alunos.
5. A consulta terá **início às 9h30** do dia **23 de agosto** e **término às 15h** do dia **25 de agosto** de 2022.
6. A apuração será efetuada pela Comissão em sessão pública, no dia **25 de agosto** de 2022, às **15h10min**, da seguinte forma:
 - a) Será contabilizado o Colégio Eleitoral;
 - b) Será feita a apuração dos votos.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

IMECC, 08 de junho de 2022.

Prof. Dr. Adriano Adrega de Moura
Presidente
Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Adrega de Moura, PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**, em 08/06/2022, às 15:31 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
8A8EAC13 6FD940AD AC6EEEBD BCEA3A2D

